



CLIPPING INTERNET
09/03/2020 ATÉ 09/03/2020



INDÍCE

1	AÇÕES CORREGEDORIA	
	1.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	1
2	CEMULHER	
	2.1 SITE O MARANHENSE.....	2
3	CNJ	
	3.1 SITE IMIRANTE.COM.....	3
4	COMARCAS	
	4.1 BLOG MINUTO BARRA.....	4
5	CONVÊNIOS	
	5.1 SITE DO GOVERNO DO ESTADO.....	5
6	DECISÕES	
	6.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	6
	6.2 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	7
	6.3 BLOG GILBERTO LEDA.....	8
	6.4 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	9 10
	6.5 SITE MARANHÃO DE VERDADE.....	11
	6.6 SITE O PROGRESSO.....	12
7	JUÍZES	
	7.1 BLOG ADILSON CARLOS.....	13
	7.2 BLOG DO SABÁ.....	14
	7.3 BLOG JHIVAGO SALES.....	15
	7.4 RÁDIO NOTÍCIA MARANHÃO.....	16
	7.5 SITE O PROGRESSO.....	17
	7.6 SITE SISTEMA JITIRANA.....	18
8	VARA CRIMINAL	
	8.1 BLOG DO DE SÁ.....	19
	8.2 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	20
	8.3 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	21
	8.4 SITE G1 MARANHÃO.....	22 23
	8.5 SITE MA 10.....	24 25
	8.6 SITE O MARANHENSE.....	26
	8.7 SITE TV GUARÁ.COM.....	27
9	VARA CÍVEL	
	9.1 SITE É MARANHÃO.....	28
10	VARA DA MULHER	
	10.1 SITE G7 MARANHÃO.....	29

"ESCULHAMBAÇÃO" EM PAÇO: O TIRO SAIU PELA CULATRA E NÚBIA DUTRA PODERÁ TER COMO OPÇÃO POUSAR EM SACO DAS ALMAS, ENQUANTO A POPULAÇÃO LUMINENSE SOFRE NO ABANDONO

O plano "infalível" de Núbia Dutra para retomar na força o controle de Paço do Lumiar, parece definitivamente não ter dado certo e o tiro saiu pela culatra. Estava tudo articulado para a invasão da prefeitura, e o momento era só o prefeito licenciado Domingos Dutra [afastado de suas funções desde agosto de 2019, após sofrer um AVC] apresentar uma melhora no quadro de saúde, que fosse suficiente a mostrar aparente aptidão para reassumir o cargo. O momento chegou, o plano foi executado, e agora?

Na segunda-feira [03/03], Núbia realiza uma entrada triunfal na sede administrativa do Município, com o esposo a tira colo, juntamente com um grupo de poucos aliados, após arrombar a porta do prédio, cantando o refrão de música religiosa: "Já Deu tudo certo".

Núbia e Dutra [talvez o único a não saber o que realmente está acontecendo] cercado por aliados, na entrada triunfal cantando "Já deu tudo certo" / Imagens viralizadas nas redes sociais

Ao acomodar-se nas instalações, a primeira-dama, usando o marido como marionete [como dizem, assim era quando bom] passa a exonerar a galera da prefeita em exercício Paula da Pindoba, seguido de sua renomeação como uma espécie de mandatária do Município. E dizem que devido tanto esforço mental que teve no dia, Dutra teria até passado mal, tendo sido antedido em um hospital particular de São Luís.

Pelas imagens dos vários momentos de Dutra [que até se prove ao contrário tem sinais de incapacidade para o cargo] na sede administrativa do município, era visível que o mesmo pouco dava conta de si, ou seja, inapto a realizar as atividades de forma consciente. E segundo testemunhas no momento da entrada, ao ver toda aquela movimentação, o prefeito teria questionado o que ali estava acontecendo.

Era nítida a dificuldade que tinha para escrever. A propósito, na imagem em que ele aparece assinando documentos, lembra muito o Chico Xavier psicografando mensagens do além.

E se perguntar não ofende, porque será que Dutra foi tão bem protegido pela esposa, que evitou contato dele com a imprensa e até com os próprios filhos, que gravaram vídeos reclamando da atitude da mulher? E assim o prefeito entrou mudo e saiu calado.

Núbia é retirada do centro administrativo pela força policial.

E por fim, em seu dia de tentativas frustradas, Núbia Dutra é retirada pela polícia de dentro do prédio, que, inclusive teria depredado [segundo consta em relatos da assessoria da gestão, divulgados em blogs e nas redes sociais], e por pouco não sofreria um linchamento público. E se entrou ao som de "já deu tudo certo", saiu do local debaixo de gritos: "Fora Núbia", "bandida", "ladra" e outras coisas mais proferidas por populares.

Com a confusão, o juiz da Comarca de Paço do Lumiar, Roberto de Paula, atendendo pedido do Ministério Público, solicita uma perícia médica a ser realizada no hospital psiquiátrico Nina Rodrigues, que comprove se

Domingos Dutra tem condições para voltar a trabalhar na prefeitura, o que será decisivo para sua posse legal, ou não.

Núbia é execrada publicamente por populares que gritam: "fora Núbia..."

Aliás, o ato de Núbia já era comemorado por seus aliados como um novo norte à política de Paço do Lumiar, e mudaria todo o cenário já construído para as eleições no Município em outubro, mas depois do papelão protagonizado por ela, e com o aval da Câmara Municipal, sofre execração, vira manchetes de vergonha, e fortalece Paula da Pindoba no seu reinado pra lá de estrambelhado, que segundo informações, é outra que também administra o Município ao bom estilo marionete.

Com seu desespero, destempero e com tantas artimanhas frutos de mente doentia, que chega inclusive a desafiar as leis do país e da medicina, o que mais ainda terá dona Núbia na sua artilharia para demolir as estruturas construídas pelo grupo que vem controlando Pindoba, e tentar mais uma vez tomar o controle da prefeitura luminese?

Pelo cenário que se fecha na política local, poderá lhe restar apenas uma opção: colocar o marido a tira colo e pousar lá para as bandas de Saco das Almas.

Em Paço do Lumiar, a "esculhambação" continua instalada, enquanto a população, vítima da política rasteira que por lá predomina, sofre no mais covarde abandono.

Os pêsames ao Município, que realmente não tem sorte com seus administradores.

POLICIAIS CIVIS DE CAXIAS E SÃO JOÃO DO SÓTER PRENDEM SUSPEITOS DE HOMICÍDIOS E APREENDEM ARMAS

A Polícia Civil, através da Delegacia Regional de Caxias e Delegacia de São João do Sóter, efetuou uma operação que culminou na prisão de um homem de 36 anos e seu sobrinho de 19 anos, além das apreensões de uma espingarda de cartucho calibre 36 e outra espingarda de fabricação caseira, conhecida por “bate bucha”, e munição.

A operação policial foi realizada em São João do Sóter na última quinta-feira (5). Os suspeitos são apontados como autores de dois homicídios ocorridos na localidade Santa Filomena, zona rural do município, tendo por vítimas Irami Moraes Bernadino, conhecido por “Caburé”, e Francisco Alves da Cruz, o “Chico Pitombeira”, ocorridos, respectivamente, em setembro e dezembro de 2019. As vítimas foram mortas com requintes de crueldade.

Investigações levaram a fortes indícios de autoria em face dos presos. Um terceiro suspeito ainda chegou a ser detido, mas comprovada a sua menoridade penal, foi ouvido e liberado para os pais.

Os suspeitos estão com prisões temporárias por 30 dias, decretadas pela 1ª Vara Criminal de Caxias.

Também foram cumpridos mandados de buscas e apreensões, resultando nas apreensões das espingardas e munições, uma delas, possivelmente usada em um dos crimes.

As investigações e operação foram comandadas pelos delegados Jair Paiva e Zilmar Santana. “A Polícia Civil agradece a atenção do Poder Judiciário e do Ministério Público, na apreciação célere das representações, e também ao Sargento Santos, pelo apoio prestado nas investigações”, diz o delegado Jair Paiva.

Fonte: Noca

Município é condenado a indenizar paciente que ficou com compressa no organismo após cirurgia em hospital público

O município de São Luís foi condenado a indenizar, por danos morais, uma paciente que teve compressa esquecida no abdômen em procedimento cirúrgico realizado no Hospital Doutor Clementino Moura (Socorrão II), em agosto de 2005. A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) manteve o valor da indenização a ser paga pela administração pública municipal, de R\$ 30 mil.

De acordo com o relatório, o município de São Luís apelou ao TJ-MA contra a sentença de primeira instância que, nos autos da ação de indenização por danos morais e materiais ajuizada pela paciente, julgou em parte procedente o pedido e condenou o município a pagar indenização apenas por danos morais, no valor de R\$ 30 mil.

No apelo, o município argumentou não ter ficado demonstrado que o corpo estranho deixado no abdômen da autora possui relação direta com o procedimento cirúrgico realizado no hospital municipal. Afirmou que não foi efetivamente comprovado que a autora da ação não se submeteu a outro procedimento posteriormente à cirurgia ocorrida no Socorrão II.

Voto

A desembargadora Angela Salazar, relatora da apelação, verificou, nos autos, ser inequívoca a ocorrência dos danos alegados, decorrente de conduta desenvolvida pela equipe médica que prestava serviços no hospital do município. A magistrada chegou a essa conclusão pela análise do conjunto de provas apresentado pela autora nos autos.

Observou que a paciente foi atendida no Socorrão II em 21 de agosto de 2005, após ter sido vítima de acidente de trânsito que resultou em lesões internas na região abdominal.

A relatora destacou que a paciente permaneceu queixando-se de dor local, tendo retornado ao atendimento hospitalar em outros momentos, quando, em abril de 2010, foi diagnosticada a presença de material cirúrgico (compressa) na região abdominal. Ela se submeteu a um novo procedimento cirúrgico no Hospital Universitário Presidente Dutra para retirada do fragmento.

Partindo dessa premissa, a desembargadora entendeu que restou caracterizada que a compressa retirada do abdômen da paciente possui relação direta com o procedimento realizado em agosto de 2005, no Hospital Doutor Clementino Moura.

A relatora acrescentou que as informações juntadas aos autos indicam que a equipe médica agiu com falta de cuidado e habilidade específica no exercício da atividade profissional, ao esquecer material utilizado no procedimento cirúrgico no organismo da autora da ação e, tendo sido a cirurgia realizada em hospital da rede pública do município de São Luís, deve este responder por todos os prejuízos causados à paciente.

Quanto à alegação do município, de que as compressas podem ser decorrentes de outro procedimento cirúrgico, a magistrada disse que não há sequer notícias nos autos que ocorreu, e que se observa que foi somente após a cirurgia de 2005 que a paciente passou a se queixar de dores abdominais, o que indica que, de fato, o esquecimento do material está diretamente relacionado com o evento.

Quanto ao dano moral, disse estar consubstanciado na dor, sofrimento, angústia, presumíveis em ocorrências dessa natureza, não sendo razoável supor que a apelada tenha passado incólume após ter sua integridade física ofendida e sofrer sequelas decorrentes de erro médico em cirurgia realizada no hospital municipal.

A relatora manteve o valor da indenização em R\$ 30 mil, por entender que atende aos critérios de moderação e razoabilidade diante do caso concreto. Citou precedentes semelhantes em outros julgamentos.

A magistrada deu provimento parcial ao apelo, reformando a sentença, apenas para distribuir, proporcionalmente, o ônus da sucumbência (honorários de advogados) entre os litigantes.

O desembargador Jorge Rachid e a juíza Alice de Sousa Rocha, convocada para compor quórum, acompanharam o entendimento do voto da relatora.

(Informações do TJ-MA)

Em Pedreiras, homem é condenado a 21 anos de reclusão pelo assassinato da ex-companheira

O Tribunal do Júri da 3ª Vara da Comarca de Pedreiras condenou o acusado Francisco da Silva Sousa à pena de 21 anos de reclusão pelo crime de homicídio duplamente qualificado, crime cometido contra a ex-companheira por motivo fútil, em razão de suposta traição. A sentença, assinada pela juíza Larissa Tupinambá, determina o cumprimento da pena, inicialmente, em regime fechado, e manteve a prisão preventiva do réu, para assegurar a aplicação da lei penal.

Narra o Ministério Público, em sua peça acusatória, que no dia 27 de março de 2016, por volta das 17h30, na Rua do Mamoré, em Trizidela do Vale, o acusado teria ceifado a vida da ex-companheira, desferindo contra ela tiros de revólver. Frisa a denúncia, que o homem e a mulher conviveram, maritalmente, por nove anos, e da união foi gerado um filho.

A defesa do acusado trabalhou com a tese de homicídio privilegiado, cometido sob forte emoção. No entanto, não foi acolhido pelos jurados. Os jurados acataram a tese trabalhada pela acusação, de homicídio duplamente qualificado (motivo fútil e feminicídio).

Na sentença, a magistrada descreve a personalidade do réu, que, embora "tecnicamente primário", agiu com intenso dolo na prática do crime, com culpabilidade extrapolada, desejando a execução do delito e escolhendo instrumento e modo de agir que tornavam certa a consumação de seu intento criminoso, tanto que desferiu vários tiros na vítima, a uma pequena distância, impedindo qualquer reação, e fugindo sem prestar socorro. "Matou uma pessoa por causa abjeta, por ciúme, em virtude de uma suposta traição, alimentando hediondo sentimento de posse, já que o casal havia rompido e, ainda assim, mesmo já em outro relacionamento, continuou remoendo mágoa e nutrindo a convicção de que a mulher não podia ter outra vida longe de si, seccionando com sua ação a trajetória da vitimada", pontua o documento.

Na análise feita pela juíza, a partir dos autos e das respostas dos jurados, o réu demonstrou possuir personalidade agressiva, em atitude irracional, desmedida e desproporcional, optando por um ataque feroz, diante do estímulo irresponsável de terceiro e da falta de freios excitada pelo álcool. "A sua conduta pregressa depõe pela repetição de agressões no âmbito doméstico, inclusive, contra a mesma pessoa, a quem sempre ameaçava todas as vezes em que ela expressava querer terminar a união ou se livrar do enlace, tanto que experimentou medida protetiva contra si e entabulou perseguição, renunciando a emprego e renda para acuar a mulher", finaliza.

(Informações do TJ-MA)

Pastor é preso por suspeita de abusar de fiéis: Dizia que era 'guiado por Deus', afirma polícia

POSTADO POR CLÁUDIO SABÁ ÀS 16:09 8.3.20

Segundo a polícia, pastor dizia as vítimas que elas estavam 'possuídas' e cometia os abusos. Suspeito foi preso no município de Sucupira do Norte, a 503 km de São Luís.

Pastor evangélico de 52 anos, suspeito de abusar de fiéis, foi preso em Sucupira do Norte (MA) — Foto: Divulgação/Polícia Civil

Um pastor evangélico, de 52 anos, foi preso na noite de quinta-feira (5) por suspeita de abusar sexualmente de fiéis de uma igreja evangélica no município de Sucupira do Norte, localizado a 503 km de São Luís. O suspeito dizia às mulheres que elas estavam 'possuídas' e as levava para o altar da igreja, onde cometia os abusos alegando que era 'guiado por Deus'.

De acordo com a Polícia Civil do Maranhão (PC-MA), pelo menos seis vítimas realizaram denúncias por conta dos abusos. Todas as vítimas alegam que além dos crimes sexuais, o pastor também tocava em partes íntimas do corpo. O suspeito, que é natural de São Luís, mora no município há mais de 10 anos.

Segundo o delegado Francisco Taveira, da Delegacia Regional de São João dos Patos, os abusos foram cometidos durante o ano passado. A expectativa é que outras mulheres que foram vítimas do pastor evangélicos se apresentem em breve à polícia. Após as denúncias, um mandado de prisão preventiva foi expedido pelo juiz da Comarca de Mirador.

Em seguida, o suspeito foi encaminhado a Unidade Prisional de São João dos Patos, localizada a 540 km de São Luís, onde deve permanecer a disposição da justiça.

A operação foi nomeada de 'Mateus 7:15' por se referir ao versículo da Bíblia que diz "Cuidado com os falsos profetas. Eles vêm a vocês vestidos de peles de ovelhas, mas por dentro são lobos devoradores". (Fonte: G1)

DANOS MORAIS: Prefeitura de São Luís é condenada a indenizar paciente que ficou com compressa no organismo após cirurgia em hospital público

O município de São Luís foi condenado a indenizar, por danos morais, uma paciente que teve compressa esquecida no abdômen em procedimento cirúrgico realizado no Hospital Doutor Clementino Moura (Socorrão II), em agosto de 2005. A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve o valor da indenização a ser paga pela administração pública municipal, de R\$ 30 mil.

De acordo com o relatório, o município de São Luís apelou ao TJMA contra a sentença de primeira instância que, nos autos da ação de indenização por danos morais e materiais ajuizada pela paciente, julgou em parte procedente o pedido e condenou o município a pagar indenização apenas por danos morais, no valor de R\$ 30 mil.

No apelo, o município argumentou não ter ficado demonstrado que o corpo estranho deixado no abdômen da autora possui relação direta com o procedimento cirúrgico realizado no hospital municipal. Afirmou que não foi efetivamente comprovado que a autora da ação não se submeteu a outro procedimento posteriormente à cirurgia ocorrida no Socorrão II.

VOTO - A desembargadora Angela Salazar, relatora da apelação, verificou nos autos ser inequívoca a ocorrência dos danos alegados, decorrente de conduta desenvolvida pela equipe médica que prestava serviços no hospital do município. A magistrada chegou a essa conclusão pela análise do conjunto de provas apresentado pela autora nos autos.

Observou que a paciente foi atendida no Socorrão II em 21 de agosto de 2005, após ter sido vítima de acidente de trânsito que resultou em lesões internas na região abdominal.

A relatora destacou que a paciente permaneceu queixando-se de dor local, tendo retornado ao atendimento hospitalar em outros momentos, quando, em abril de 2010, foi diagnosticada a presença de material cirúrgico (compressa) na região abdominal. Ela se submeteu a um novo procedimento cirúrgico no Hospital Universitário Presidente Dutra para retirada do fragmento.

Partindo dessa premissa, a desembargadora entendeu que restou caracterizada que a compressa retirada do abdômen da paciente possui relação direta com o procedimento realizado em agosto de 2005 no Hospital Doutor Clementino Moura.

A relatora acrescentou que as informações juntadas aos autos indicam que a equipe médica agiu com falta de cuidado e habilidade específica no exercício da atividade profissional, ao esquecer materiais utilizados no procedimento cirúrgico no organismo da autora da ação e, tendo sido a cirurgia realizada em hospital da rede pública do município de São Luís, deve este responder por todos os prejuízos causados à paciente.

Quanto à alegação do município, de que as compressas podem ser decorrentes de outro procedimento cirúrgico,

a magistrada disse que não há sequer notícias nos autos que ocorreu, e que observa-se que foi somente após a cirurgia de 2005 que a paciente passou a se queixar de dores abdominais, o que indica que, de fato, o esquecimento do material está diretamente relacionado com o evento.

Quanto ao dano moral, disse estar consubstanciado na dor, sofrimento, angústia, presumíveis em ocorrências dessa natureza, não sendo razoável supor que a apelada tenha passado incólume após ter sua integridade física ofendida e sofrer sequelas decorrentes de erro médico em cirurgia realizada no hospital municipal.

A relatora manteve o valor da indenização em R\$ 30 mil, por entender que atende aos critérios de moderação e razoabilidade diante do caso concreto. Citou precedentes semelhantes em outros julgamentos.

A magistrada deu provimento parcial ao apelo, reformando a sentença, apenas para distribuir proporcionalmente o ônus da sucumbência (honorários de advogados) entre os litigantes.

O desembargador Jorge Rachid e a juíza Alice de Sousa Rocha, convocada para compor quórum, acompanharam o entendimento do voto da relatora.

JÚRI POPULAR: Condenado a 21 anos de reclusão acusado de matar companheira no Bairro de Fátima

O 2º Tribunal do Júri de São Luís condenou, a 21 anos de reclusão, Franklin Castilho Wekner, conhecido com “Cabeludo”, acusado de assassinar sua companheira Leidiane de Jesus Carvalho Costa, dentro da residência do casal e na frente dos filhos menores, na noite do dia 24 de abril de 2011, no Bairro de Fátima. O réu, que não compareceu ao julgamento mesmo devidamente intimado, teve a prisão preventiva decretada e deve cumprir a pena em regime fechado na Penitenciária de Pedrinhas.

A sessão do júri popular, realizada nessa quinta-feira (05), no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), foi presidida pelo juiz titular da 2ª Vara do Júri, Gilberto de Moura Lima. Na acusação atuou o promotor de Justiça, Rodolfo Reis, e na defesa, o defensor público Pablo Camarço. Compareceram à sessão de julgamento duas testemunhas. Ausente o acusado, o magistrado determinou que fosse expedido o mandado de prisão do réu, oficiando à Polinter para cumprimento, além da inclusão do nome de Franklin Castilho Wekner no Banco de Mandados de Prisão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Franklin Castilho Wekner foi condenado por homicídio qualificado por uso de meio cruel. O juiz também reconheceu a circunstância agravante, pugnada pelo Ministério Público, por ser a vítima companheira do réu.

De acordo com a denúncia do órgão ministerial, o acusado matou a vítima mediante golpes de ação contundente, especificamente na região do abdome, sendo a morte causada por anemia aguda, devido à lesão hepática por trauma de abdome fechado, conforme atestou o laudo cadavérico.

Consta nos autos que o crime foi cometido no interior da residência em que o casal vivia com os três filhos menores, inclusive um recém-nascido. Uma das crianças relatou à avó materna que o acusado teria “espancado a vítima, chutando-a e arrastando-a pelo chão, e depois, teria dado-lhe um banho, e depois a colocou num sofá”. Ainda conforme os autos, a mulher já havia registrado na delegacia de polícia comunicações de espancamentos cometidos pelo companheiro.

Empresa suspende venda de passagens de ferry; decisão é ilegal, diz Ibedec

Publicado em 9 de março de 2020 por gilbertoleda

A empresa Bom Bordo, que oferece o serviço de venda de passagens online para os ferry boats de São Luís e Cujupe, suspendeu a comercialização em seu site, alegando estar cumprindo decisão judicial.

A informação consta da página inicial da empresa, mas é ilegal, segundo o Instituto Brasileiro de Estudo e Defesa das Relações de Consumo (Ibedec).

Segundo o advogado Victor Duarte, um dos representante da entidade, uma decisão do Tribunal de Justiça determinou apenas que fosse suspensa cobrança de uma certa “taxa de conveniência/comodidade”, exigida apenas de quem adquiria as passagens pela internet.

“Esse era o comando judicial, e não a suspensão da comercialização de bilhetes pela internet. O que era para ser um benefício se tornou mais uma ilegalidade”, aponta ele.

O fim da cobrança da taxa foi um pedido liminar do Ibedec em ação que tramita na Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís.

O pedido, no entanto, não foi deferido, e o Instituto recorreu ao TJ, onde conseguiu decisão favorável da lavra do desembargador Cleones Cunha.

O Blog do Gilberto Léda entrou em contato com a Bom Bordo, por email, e aguarda posicionamento sobre o assunto.

Após ser solto, vice acusado de matar prefeito tenta assumir a prefeitura de Davinópolis

Após receber liberdade provisória, o vice-prefeito José Rubem Firmo (PCdoB) tentou assumir o cargo de prefeito de Davinópolis, na região sudoeste do Maranhão. Para a polícia, José é o mandante do assassinato do prefeito e companheiro de chapa Ivanildo Paiva, em novembro de 2018.

Segundo a polícia, o vice-prefeito teria cometido o crime para tomar o poder devido a promessas não cumpridas, como o pagamento de R\$ 300 mil após a reeleição da chapa, além de Ivanildo não ter entregue a ele o controle político da Secretaria de Educação do município. Esses acordos teriam sido feitos a época da campanha, quando ambos buscavam a reeleição.

A tentativa de assumir o cargo de prefeito aconteceu após o juiz da 2ª Vara Criminal de Imperatriz, Marco Antônio Oliveira, atender a um requerimento e retirar a medida cautelar que afastava José Rubem da prefeitura.

O juiz Marco Antônio é o mesmo que revogou a prisão de José Rubem, na última quarta (4). No documento, o magistrado afirma que a decisão sobre afastamento cabe a Câmara de Vereadores.

"Dentre as medidas adotadas cautelarmente, consta o afastamento do cargo, como dito alhures, todavia, com o restabelecimento do status libertatis do acusado e encerrada a instrução criminal, encontrando-se o feito em fase recursal, entendo desnecessária a continuidade da medida que determinou o afastamento do acusado do cargo. Ademais, o afastamento ou não do cargo de Prefeito é inerente à atividade legislativa desenvolvida pela Câmara Municipal, órgão ao qual compete deliberar sobre a questão, por entender que se trata de questão interna corporis", afirma o juiz.

Após a decisão judicial, a Câmara de Vereadores de Davinópolis se reuniu em caráter de urgência. Segundo a assessoria de comunicação da Prefeitura de Davinópolis, por seis votos a zero, os vereadores decidiram afastar José Rubem da prefeitura.

Justiça deve decidir a qualquer momento pedido do Ministério Público para que o prefeito Tema emposses aprovados em concurso de Tuntum

O Ministério Público do Maranhão entrou no último dia 5 de março, com uma Ação Civil Pública de Obrigação de Fazer com pedido de urgência, para que o Poder Judiciário, obrigue, o prefeito Cleomar Tema do município de Tuntum, proceder, com a chamada e posse imediata de todos os aprovados no concurso público realizado no primeiro semestre de 2019.

Segundo o promotor de Justiça, Wladimir Soares, o concurso público foi homologado em 11 de setembro de 2019, mas ocorre, que desde sua homologação, os aprovados permanecem sem a devida nomeação, tem em vista que a prefeitura de Tuntum deixa de chamar os aprovados e prefere realizar contratados.

O promotor diz ainda, que a gestão do prefeito Tema usa de uma prática comum no Brasil e contumaz em Tuntum, que prestigia o clientelismo, em razão de interesses políticos pessoais, em total afronta ao que reza a Constituição Federal.

O Ministério Público solicitou ao Judiciário em regime de urgência vários pedidos, com destaque para os relacionados abaixo;

*Nulidade de todos os contratados realizados mediante contratos

*Proibir a prefeitura de Tuntum de realizar novos contratos

*Obrigar o prefeito de Tuntum nomear todos os aprovados no Concurso Público

Vice acusado de matar prefeito tenta assumir após ser solto

Após receber liberdade provisória, o vice-prefeito José Rubem Firmo (PCdoB) tentou assumir o cargo de prefeito de Davinópolis, na região sudoeste do Maranhão. Para a polícia, José é o mandante do assassinato do prefeito e companheiro de chapa Ivanildo Paiva, em novembro de 2018.

Segundo a polícia, o vice-prefeito teria cometido o crime para tomar o poder devido a promessas não cumpridas, como o pagamento de R\$ 300 mil após a reeleição da chapa, além de Ivanildo não ter entregue a ele o controle político da Secretaria de Educação do município. Esses acordos teriam sido feitos a época da campanha, quando ambos buscavam a reeleição.

A tentativa de assumir o cargo de prefeito aconteceu após o juiz da 2ª Vara Criminal de Imperatriz, Marco Antônio Oliveira, atender a um requerimento e retirar a medida cautelar que afastava José Rubem da prefeitura.

O juiz Marco Antônio é o mesmo que revogou a prisão de José Rubem, na última quarta (4). No documento, o magistrado afirma que a decisão sobre afastamento cabe a Câmara de Vereadores.

“Dentre as medidas adotadas cautelarmente, consta o afastamento do cargo, como dito alhures, todavia, com o restabelecimento do status libertatis do acusado e encerrada a instrução criminal, encontrando-se o feito em fase recursal, entendo desnecessária a continuidade da medida que determinou o afastamento do acusado do cargo. Ademais, o afastamento ou não do cargo de Prefeito é inerente à atividade legislativa desenvolvida pela Câmara Municipal, órgão ao qual compete deliberar sobre a questão, por entender que se trata de questão interna corporis”, afirma o juiz.

Câmara se reúne

Após a decisão judicial, a Câmara de Vereadores de Davinópolis se reuniu em caráter de urgência. Segundo a assessoria de comunicação da Prefeitura de Davinópolis, por seis votos a zero, os vereadores decidiram afastar José Rubem da prefeitura.

José Rubem estava preso e foi solto

José Rubem estava preso pelo crime contra Ivanildo Paiva e recebeu liberdade provisória na última quarta (4), após decisão do juiz Marco Antônio. Ele também concedeu liberdade aos outros suspeitos de envolvimento no assassinato de Ivanildo, a exemplo de Antônio José Messias, Francisco de Assis Bezerra Soares, José Denilton Feitosa Guimarães e Willame Nascimento da Silva.

Na decisão, o juiz afirmou que não vislumbra conduta que venha subverter a ordem pública com a liberdade dos acusados, que não poderão se ausentar da comarca e serão monitorados eletronicamente por 100 dias. Todos também serão submetidos a júri popular.

Morte de Ivanildo Paiva

O corpo do então prefeito Ivanildo Paiva foi encontrado na manhã do dia 11 de novembro de 2018, a cerca de 2 km da sede da sua fazenda, na zona rural do município. O sepultamento aconteceu na manhã do dia 13 de novembro, no Cemitério Campo da Saudade, em Imperatriz, a 626 km de São Luís.

Após as investigações, a polícia realizou oito prisões, incluindo do vice-prefeito, José Rubem, apontado como mandante do crime. O presidente da Câmara de Vereadores de Davinópolis, Raimundo Nonato Martins (PRB), assumiu a prefeitura da cidade.

Além de José Rubem, no dia 11 de dezembro a polícia prendeu Francisco de Assis Bezerra Soares, conhecido como "Tita", que é policial militar no Pará e foi preso em Dom Elizeu. Também foram presos:

José Denilton Guimarães, conhecido como "Boca Rica", que é mecânico
Willame Nascimento da Silva, policial militar do Maranhão lotado em Grajaú

Jean Dearlen dos Santos, o "Jean Listrado", que é pistoleiro, segundo as investigações

Douglas da Silva Barbosa, de 22 anos, também foi preso por suspeita de participação no crime.

No dia 22 de dezembro, Carlos Ramiro se apresentou na delegacia com um advogado e ficou preso por força de um mandado de prisão relacionado ao caso.

No dia 27 de dezembro, o empresário Antônio José Messias foi preso em sua própria residência.

Cooperativa Cuxá incentivará empreendedorismo social entre internas de Pedrinhas

08/03/2020 12H 08

Mulheres internas de Pedrinhas ganharam a oportunidade de participar de um programa pioneiro no País, que vai incentivar o empreendedorismo social. Trata-se da Cooperativa Social Cuxá, iniciativa do Instituto Humanitas360 e apoiada pelo Conselho Nacional de Justiça, Tribunal de Justiça e Governo do Maranhão.

O programa vai atender 100 mulheres, inicialmente, com oficinas e minicursos em áreas como corte e costura, técnicas de bordados e outros segmentos com os quais as internas tenham afinidade e possam empreender após cumprirem o processo de ressocialização.

Para além das habilidades técnicas, as atividades da Cooperativa terão foco, também, nas competências socioemocionais das cooperadas, visando à ressocialização das internas, como explica a presidente do Humanitas360, Patrícia Villela.

“O nosso objetivo é que essas mulheres, enquanto se preparam para a saída, sejam fortalecidas de maneira a não reincidir. Queremos, ao longo do tempo, provar que o trabalho de desenvolvimento de competências, aqui dentro do presídio, diminui a reincidência dessas mulheres quando reintegradas à sociedade”, ressaltou Villela.

Durante a primeira apresentação do programa, que ocorreu nesta semana, foi possível constatar o entusiasmo das internas pelos olhares atentos e esperançosos. Elas sonham e acreditam em um futuro bem diferente da realidade atual.

“Eu acredito em um novo recomeço. Essa é uma oportunidade única para quem, assim como eu, quer recomeçar. E eu quero muito recomeçar; esquecer o passado, sair daqui, abrir o meu próprio negócio e ser feliz numa vida nova”, contou emocionada Suelma Furtado.

Para Keitiany Mesquita, a cada nova oportunidade de aprendizado oferecida às internas, aumenta ainda mais o seu desejo de provar que o amanhã será diferente.

“Estou aqui desde 2012, e cada vez o sistema vem melhorando mais. Eu abraço todas as oportunidades que chegam pra gente e sonho com o dia que vou sair daqui e começar uma nova etapa”, relatou a interna, que é designer de tranças e sonha em trabalhar na área futuramente.

A Cooperativa Cuxá se soma a outras iniciativas de ressocialização realizadas pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP) desde 2015.

“O Governo do Estado vem dedicando esforços para avançar em questões estruturais de segurança, mas principalmente para aquilo que é a missão do sistema penitenciário: a ressocialização da pessoa presa. A

Cooperativa é mais uma ação importante que visa atingir esse objetivo”, destacou a secretária-adjunta de Atendimento e Humanização da SEAP, Kelly Cristina Carvalho.

Após ser solto, vice acusado de matar prefeito tenta assumir prefeitura no MA

Juiz Marcos Antonio Oliveira revogou a prisão do vice-prefeito de Davinópolis, José Rubem, que acabou afastado pela Câmara de Vereadores.

Após receber liberdade provisória, o vice-prefeito José Rubem Firmo (PCdoB) tentou assumir o cargo de prefeito de Davinópolis, na região sudoeste do Maranhão. Para a polícia, José é o mandante do assassinato do prefeito e companheiro de chapa Ivanildo Paiva, em novembro de 2018.

Segundo a polícia, o vice-prefeito teria cometido o crime para tomar o poder devido a promessas não cumpridas, como o pagamento de R\$ 300 mil após a reeleição da chapa, além de Ivanildo não ter entregue a ele o controle político da Secretaria de Educação do município. Esses acordos teriam sido feitos a época da campanha, quando ambos buscavam a reeleição.

A tentativa de assumir o cargo de prefeito aconteceu após o juiz da 2ª Vara Criminal de Imperatriz, Marco Antônio Oliveira, atender a um requerimento e retirar a medida cautelar que afastava José Rubem da prefeitura.

O juiz Marco Antônio é o mesmo que revogou a prisão de José Rubem, na última quarta (4). No documento, o magistrado afirma que a decisão sobre afastamento cabe a Câmara de Vereadores.

"Dentre as medidas adotadas cautelarmente, consta o afastamento do cargo, como dito alhures, todavia, com o restabelecimento do status libertatis do acusado e encerrada a instrução criminal, encontrando-se o feito em fase recursal, entendo desnecessária a continuidade da medida que determinou o afastamento do acusado do cargo. Ademais, o afastamento ou não do cargo de Prefeito é inerente à atividade legislativa desenvolvida pela Câmara Municipal, órgão ao qual compete deliberar sobre a questão, por entender que se trata de questão interna corporis", afirma o juiz.

Câmara se reúne

Após a decisão judicial, a Câmara de Vereadores de Davinópolis se reuniu em caráter de urgência. Segundo a assessoria de comunicação da Prefeitura de Davinópolis, por seis votos a zero, os vereadores decidiram afastar José Rubem da prefeitura.

José Rubem estava preso e foi solto

José Rubem estava preso pelo crime contra Ivanildo Paiva e recebeu liberdade provisória na última quarta (4), após decisão do juiz Marco Antônio. Ele também concedeu liberdade aos outros suspeitos de envolvimento no assassinato de Ivanildo, a exemplo de Antônio José Messias, Francisco de Assis Bezerra Soares, José Denilton Feitosa Guimarães e Willame Nascimento da Silva.

Na decisão, o juiz afirmou que não vislumbra conduta que venha subverter a ordem pública com a liberdade dos acusados, que não poderão se ausentar da comarca e serão monitorados eletronicamente por 100 dias. Todos também serão submetidos a júri popular.

Morte de Ivanildo Paiva

O corpo do então prefeito Ivanildo Paiva foi encontrado na manhã do dia 11 de novembro de 2018, a cerca de 2 km da sede da sua fazenda, na zona rural do município. O sepultamento aconteceu na manhã do dia 13 de novembro, no Cemitério Campo da Saudade, em Imperatriz, a 626 km de São Luís.

Após as investigações, a polícia realizou oito prisões, incluindo do vice-prefeito, José Rubem, apontado como mandante do crime. O presidente da Câmara de Vereadores de Davinópolis, Raimundo Nonato Martins (PRB), assumiu a prefeitura da cidade.

Além de José Rubem, no dia 11 de dezembro a polícia prendeu Francisco de Assis Bezerra Soares, conhecido como "Tita", que é policial militar no Pará e foi preso em Dom Elizeu. Também foram presos:

José Denilton Guimarães, conhecido como "Boca Rica", que é mecânico

Willame Nascimento da Silva, policial militar do Maranhão lotado em Grajaú

Jean Dearlen dos Santos, o "Jean Listrado", que é pistoleiro, segundo as investigações

Douglas da Silva Barbosa, de 22 anos, também foi preso por suspeita de participação no crime.

No dia 22 de dezembro, Carlos Ramiro se apresentou na delegacia com um advogado e ficou preso por força de um mandado de prisão relacionado ao caso.

No dia 27 de dezembro, o empresário Antônio José Messias foi preso em sua própria residência.

Você viu? Coronavírus, PM preso por assalto, vereador agride morador e outras notícias do G1 MA

Além disso, o juiz da 2ª Vara Criminal, Marco Antônio Oliveira, concedeu liberdade provisória a José Rubem Firmo (PCdoB), apontado como mandante do assassinato do prefeito de Davinópolis, Ivanildo Paiva, em novembro de 2018.

Rubem Firmo era vice-prefeito e, segundo a polícia, mandou matar Ivanildo para tomar o poder devido a promessas não cumpridas, como o pagamento de R\$ 300 mil após a reeleição da chapa, além de Ivanildo não ter entregue a ele o controle político da Secretaria de Educação do município. Esses acordos teriam sido feitos na época da campanha, quando ambos buscavam a reeleição.

Além de Rubem, que estava preso, o juiz concedeu liberdade aos outros suspeitos de envolvimento no assassinato, a exemplo de Antônio José Messias, Francisco de Assis Bezerra Soares, José Denilton Feitosa Guimarães e Willame Nascimento da Silva

Na decisão, o juiz afirmou que não vislumbra conduta que venha subverter a ordem pública com a liberdade dos acusados, que não poderão se ausentar da comarca e serão monitorados eletronicamente por 100 dias. Todos também serão submetidos a júri popular.

Bairros de Fátima e João Paulo vão debater sobre Violência Doméstica

Projeto Não Morra Maria da Penha vai está nos bairros de Fátima e João Paulo neste domingo (8)

Moradores dos bairros de Fátima, João Paulo e áreas vizinhas são o público-alvo da próxima edição do Projeto “NÃO MORRA, MARIA DA PENHA”, que será realizado pela 2ª Vara Especial de Violência Doméstica e Família de São Luís e parceiros institucionais, de 8 a 14 de março, com o objetivo de sensibilizar os segmentos da sociedade sobre o fenômeno da violência doméstica e familiar e proporcionar apoio institucional às vítimas. A programação é gratuita e aberta à comunidade.

Durante a semana, diversas ações serão realizadas na comunidade, incluindo seminário com palestras educativas, distribuição de material informativo, oficinas de artesanato, rodas de conversa e caminhada e momentos de reflexão e oração, com a participação de representantes do sistema de Justiça e dos órgãos parceiros da Rede de Proteção à Mulher, representantes do 24º Batalhão de Infantaria e Selva (24 BIS), Universidade Anhanguera, igrejas católica e evangélica e da comunidade, que colaboram com o projeto.

A abertura do evento acontece no domingo, 8 de março - Dia Internacional da Mulher, com panfletagem e distribuição de informativos na Feira do Bairro de Fátima, a partir das 7h. Às 16h tem início a caminhada “Não Morra Maria da penha”, com concentração na Praça da Igreja de Nossa Senhora de Fátima e após, missa de abertura da “Semana da Mulher”, às 19h.

Ao longo da semana, acontecem atividades culturais e recreativas de integração na comunidade, na Biblioteca Municipal José Sarney (Rua do Correio), Biblioteca da UI Estado do Amazonas (Avenida Newton Bello), Casa do Divino (Rua da Liberdade), Associação Carente São Benedito, Igreja Ministério Apostólico Vale da Bênção e salão paroquial da Igreja Nossa Senhora de Fátima.

SEMINÁRIO - No decorrer das atividades, será realizado o Seminário “Não Morra Maria da penha”, nos dias 10, 11 e 12, no auditório do 24 BIS, na Avenida João Pessoa, no João Paulo. No encerramento, dia 14, haverá o “Dia da Mulher Cidadã”, de 8h às 14h, com a Feira de Empreendedorismo, sendo disponibilizados serviços oferecidos pelo Judiciário/CEJUSC, Defensoria Pública e PROCON.

O projeto é promovido pela 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de São Luís com parceiros institucionais e especialistas convidados que trabalham no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher. A meta é levar as ações do projeto a 12 bairros de São Luís. A última edição aconteceu na Cidade Operária (9 a 15 de fevereiro).

A juíza Lúcia Helena Barros Heluy, titular da 2ª Vara da Mulher e o servidor do Judiciário, José William Ferreira da Silva, são idealizadores do projeto. Segundo a juíza, o propósito da iniciativa é “aproximar o Poder Judiciário, por meio da a 2ª Vara da Mulher, das mulheres em situação de violência. Vamos levar as principais informações sobre os canais de atendimento que compõem a Rede de Proteção à Mulher”.

Os interessados em participar do Seminário devem se inscrever no endereço eletrônico clicando [AQUI...](#) com direito ao certificado de participação.

- Confira a programação completa do Projeto em Álbum de Fotos, abaixo.

- Confira a programação completa do Seminário “Não Morra Maria da Penha” em Álbum de Fotos, abaixo.

Por Helena Barbosa (Assessoria de Comunicação)

CNJ promove 16º mutirão em processos de violência doméstica

Justiça pela Paz em Casa é promovido pelo CNJ.

AGÊNCIA BRASIL

BRASÍLIA - Começa nesta segunda-feira (9), em todo o país, a 16ª edição do Justiça pela Paz em Casa, iniciativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que promove três mutirões anuais para dar andamento a processos de violência contra a mulher, incluindo ações penais por agressão e feminicídio.

Durante a semana de mutirão, magistrados e servidores dos tribunais de Justiça estaduais focam o trabalho em casos de violência doméstica. Na edição de 2019 do Justiça em Casa foram mais de 120 mil processos que tiveram o andamento agilizado pelo programa, com a imposição de mais de 25 mil medidas protetivas e a realização de 344 júris, segundo dados do CNJ.

As semanas do Justiça pela Paz em Casa ocorrem três vezes ao ano. A primeira semana de mutirão acontece por ocasião do Dia Internacional da Mulher, celebrado em 8 de março. As outras duas são promovidas em agosto e novembro.

Mais de 300 veículos são leiloados pelo Judiciário durante o 2º Megaleilão do estado

Veículos ficaram disponíveis para vistoria pelos interessados nos endereços da VIP Leilões em São Luís, Imperatriz e Presidente Dutra

O Poder Judiciário do Maranhão promoveu na sexta-feira (6), o 2º Megaleilão Estadual de Veículos Automotores, disponibilizando mais de 330 veículos entre carros e motocicletas, vinculados a processos judiciais cíveis e criminais, e aqueles depositados nos pátios dos fóruns, sob custódia do Judiciário. O leilão foi aberto pelo diretor da Corregedoria Geral da Justiça, juiz Marcelo Silva Moreira, representando o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva.

O leilão foi realizado tanto na forma presencial - no Auditório da "Vip Leilões" (BR - 135, km 07, nº 05. Distrito Industrial, bairro Maracanã, em São Luís) -, quanto simultaneamente pela internet - por meio de login e senha obtidos no site: www.vipleiloes.com.br, sob o comando do leiloeiro público oficial Vicente de Paulo Filho, credenciado pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

O leilão foi disciplinado por meio do Edital N°2/2020, assinado pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, contendo as regras do pregão e oportunizado às partes interessadas apresentarem impugnação ao edital, bem como para ofertarem oposição à venda de qualquer dos veículos relacionados. Os recursos apurados com a venda dos bens vinculados a processos judiciais, após deduzidas as despesas pertinentes, serão depositados em contas judiciais das unidades judiciais nas quais tramitam os processos.

O juiz auxiliar da Corregedoria Raimundo Boga, responsável pelo projeto, ressalta que a iniciativa de realização do leilão ocorreu após visitas feitas pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, a vários fóruns do interior, onde constatou a existência de veículos expostos a deterioração e servindo como vetores de doenças. "Os valores arrecadados com os veículos vendidos como sucata serão revertidos só tesouro estadual, trazendo benefícios para toda a sociedade", disse.

O corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, avalia que a iniciativa garante uma destinação adequada aos veículos objetos de processos judiciais, além daqueles depositados nos fóruns judiciais do Estado, evitando que sofram deterioração. "Agradecemos a todo o apoio do TJ, dos nossos servidores e juízes, assim como da equipe envolvida na realização desse projeto que traz ganhos ao Judiciário e a toda a sociedade", informou.

Regras

Os veículos ficaram disponíveis para vistoria pelos interessados nos endereços da VIP Leilões em São Luís, Imperatriz e Presidente Dutra. Os bens são arrematados pelo valor do maior lance ofertado, desde que não seja inferior ao valor da avaliação do edital. A avaliação mínima oficial serve de base para os lances iniciais.

O arrematante pagará 100% do preço vencedor ofertado, mais o percentual de 5% sobre o valor final do bem arrematado a título de comissão do leiloeiro, e, ainda, os valores de custas de documentação reembolsos e taxas listados no anexo I do edital. O pagamento pelo arrematante é feito integralmente à vista, no prazo de 24h. Os arrematantes terão o prazo de até 10 dias, contados da data de arrematação, para retirada dos lotes dos locais em que se encontrarem.

Os veículos terão seus débitos de IPVA, multas, taxas e licenciamento existentes até a data do leilão, quitados pelo valor do preço obtido em pregão, ficando o leiloeiro oficial autorizado a descontar e efetuar a quitação dos débitos existentes para o respectivo desconto na prestação de contas. No entanto, os arrematantes são responsáveis pela regularização física dos veículos e sua apresentação dos para inspeção veicular obrigatória (vistoria) junto ao DETRAN-MA, necessária à transferência dos veículos.

De acordo com o Edital, o Poder Judiciário ou o Leiloeiro Oficial não têm responsabilidade ou ônus quanto a consertos, reparos, reposições de peças, remarcação de chassi e/ou motor, ajuste ou adaptação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória e necessária à transferência para o nome do arrematante.

STF suspendeu ação contra reforma da Previdência do MA

Ação que tramitava no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) era de autoria da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA) e da Associação do Ministério Público do Maranhão (Ampem).

O ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), suspendeu na semana passada a tramitação de uma ação direta de inconstitucionalidade (ADI) contra a Lei complementar estadual 219/2019, que regulamenta a reforma da Previdência proposta pelo governo Flávio Dino.

A ação que tramitava no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) era de autoria da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA) e da Associação do Ministério Público do Maranhão (Ampem).

Os procuradores do Estado alegam que a tramitação do processo no TJMA usurpa a competência do Supremo, onde estão em andamento quatro ações - ADIs 6254, 6255, 6258 e 6271 - que também questionam dispositivos da Reforma da Previdência. Segundo eles, os dispositivos da Constituição Federal são de reprodução obrigatória nas constituições estaduais.

De acordo com o relator, o STF já assentou entendimento (Rcls 425 e 5554) de que o curso da ação deve ser suspenso no juízo estadual quando houver questionamento simultâneo da mesma norma em âmbito federal (no Supremo) e local (nos TJs) contra normas estaduais que são de reprodução obrigatória.

Conforme ele, os dispositivos da Constituição do Estado do Maranhão apenas reproduzem regras contidas na Constituição Federal que são discutidos nas ADIs 6254, 6255, 6258 e 6271. Assim, o conteúdo da ação direta estadual será analisado pelo Supremo no julgamento das ADIs.

Empresa suspende venda de passagens de ferry em SL

Bombordo diz que suspendeu a comercialização em seu site cumprindo decisão judicial.

Empresa suspende venda de passagens de ferry em SL

Reprodução

A empresa Bom Bordo, que oferece o serviço de venda de passagens online para os ferry boats de São Luís e Cajupe, suspendeu a comercialização em seu site, alegando estar cumprindo decisão judicial.

A informação consta da página inicial da empresa, mas é ilegal, segundo o Instituto Brasileiro de Estudo e Defesa das Relações de Consumo (Ibedec).

Segundo o advogado Victor Duarte, um dos representante da entidade, uma decisão do Tribunal de Justiça determinou apenas que fosse suspensa cobrança de uma certa “taxa de conveniência/comodidade”, exigida apenas de quem adquiria as passagens pela internet.

“Esse era o comando judicial, e não a suspensão da comercialização de bilhetes pela internet. O que era para ser um benefício se tornou mais uma ilegalidade”, aponta ele.

O fim da cobrança da taxa foi um pedido liminar do Ibedec em ação que tramita na Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís.

O pedido, no entanto, não foi deferido, e o Instituto recorreu ao TJ, onde conseguiu decisão favorável da lavra do desembargador Cleones Cunha.

O Estado entrou em contato com a Bom Bordo, por email, e aguarda posicionamento sobre o assunto.

Condenado a 21 anos homem que matou a companheira na frente dos filhos

O 2º Tribunal do Júri de São Luís condenou, a 21 anos de reclusão, Franklin Castilho Wekner, conhecido com “Cabeludo”, acusado de assassinar sua companheira Leidiane de Jesus Carvalho Costa, dentro da residência do casal e na frente dos filhos menores, na noite do dia 24 de abril de 2011, no Bairro de Fátima. O réu, que não compareceu ao julgamento mesmo devidamente intimado, teve a prisão preventiva decretada e deve cumprir a pena em regime fechado na Penitenciária de Pedrinhas.

A sessão do júri popular, realizada nessa quinta-feira (05), no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), foi presidida pelo juiz titular da 2ª Vara do Júri, Gilberto de Moura Lima. Na acusação atuou o promotor de Justiça, Rodolfo Reis, e na defesa, o defensor público Pablo Camarço. Compareceram à sessão de julgamento duas testemunhas. Ausente o acusado, o magistrado determinou que fosse expedido o mandado de prisão do réu, oficiando à Polinter para cumprimento, além da inclusão do nome de Franklin Castilho Wekner no Banco de Mandados de Prisão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Franklin Castilho Wekner foi condenado por homicídio qualificado por uso de meio cruel. O juiz também reconheceu a circunstância agravante, pugnada pelo Ministério Público, por ser a vítima companheira do réu.

De acordo com a denúncia do órgão ministerial, o acusado matou a vítima mediante golpes de ação contundente, especificamente na região do abdome, sendo a morte causada por anemia aguda, devido à lesão hepática por trauma de abdome fechado, conforme atestou o laudo cadavérico.

Consta nos autos que o crime foi cometido no interior da residência em que o casal vivia com os três filhos menores, inclusive um recém-nascido. Uma das crianças relatou à avó materna que o acusado teria “espancado a vítima, chutando-a e arrastando-a pelo chão, e depois, teria dado-lhe um banho, e depois a colocou num sofá”. Ainda conforme os autos, a mulher já havia registrado na delegacia de polícia comunicações de espancamentos cometidos pelo companheiro.

Homem é condenado a 21 anos por matar ex-mulher devido suposta traição

O Tribunal do Júri da 3ª Vara da Comarca de Pedreiras condenou o acusado Francisco da Silva Sousa à pena de 21 anos de reclusão pelo crime de homicídio duplamente qualificado, crime cometido contra a ex-companheira por motivo fútil, em razão de suposta traição. A sentença, assinada pela juíza Larissa Tupinambá, determina o cumprimento da pena, inicialmente, em regime fechado, e manteve a prisão preventiva do réu, para assegurar a aplicação da lei penal.

Narra o Ministério Público, em sua peça acusatória, que no dia 27 de março de 2016, por volta das 17h30 horas, na Rua do Mamoré, em Trizidela do Vale, o acusado teria ceifado a vida da ex-companheira, desferindo contra ela tiros de revólver. Frisa a denúncia, que o homem e a mulher conviveram maritalmente por nove anos, e da união foi gerado um filho.

A defesa do acusado trabalhou com a tese de homicídio privilegiado, cometido sob forte emoção. No entanto, não foi acolhido pelos jurados. Os jurados acataram a tese trabalhada pela acusação, de homicídio duplamente qualificado (motivo fútil e feminicídio).

Na sentença, a magistrada descreve a personalidade do réu, que embora “tecnicamente primário”, agiu com intenso dolo na prática do crime, com culpabilidade extrapolada, desejando a execução do delito e escolhendo instrumento e modo de agir que tornavam certa a consumação de seu intento criminoso, tanto que desferiu vários tiros na vítima, a uma pequena distância, impedindo qualquer reação, e fugindo sem prestar socorro.

Na análise feita pela juíza, a partir dos autos e das respostas dos jurados, o réu demonstrou possuir personalidade agressiva, em atitude irracional, desmedida e desproporcional, optando por um ataque feroz, diante do estímulo irresponsável de terceiro e da falta de freios excitada pelo álcool.

'Bispo' suspeito de estelionato consegue nomear esposa na Câmara de Anajatuba

A hipocrisia anda mostrando a sua cara, todos os dias, principalmente nas redes sociais, e quando ela se junta ao falso moralismo, o estrago é grande. O resultado disso são cenas explícitas de linchamento moral.

Foi o que aconteceu nessa sexta-feira (06), em Anajatuba, após uma decisão do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ), determinar a recondução da vereadora Maria do Rosário Aragão Rodrigues, conhecida como "Maria de Neco", ao cargo de Presidente da Câmara Anajatubense.

Antes de Maria de Neco reassumir o cargo, quem estava no comando do legislativo era vereador Edvan Sanches, popularmente chamado de Edvan Nigth, que tentava um golpe institucional para manter o poder. Ele assumiu o comando do Legislativo após decisão proferida no último 27 pelo desembargador Luiz Gonzaga.

"Ante ao exposto, contra o parecer do ministério público, dou provimento à Apelação para, reformando em parte a sentença, reconhecer a intempestividade do registro e inscrição da chapa Anajatuba - Juntos somos mais fortes e declarar eleita a única chapa que obteve os votos válidos, sendo esta composta pelo Apelante e pelos Vereadores Sr. Luís Fernando Soares Mendes, Sr. Ednilson dos Santos Dutra e Sr. Lauro Jorge Rego Sousa, para o exercício da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anajatuba/MA para o biênio 2019/2020, determinando-se a imediata posse dos seus respectivos membros. Declaro ainda sem efeito eventual eleição que tenha sido realizada, devendo-se cumprir imediatamente a presente decisão, considerando que já transcorridos mais da metade do mandato da Mesa Diretora", assim decidiu.

Da decisão fora apresentado Embargos de Declaração e distribuído para a relatora substituta Nelma Sarney que, após analisar os autos, concedeu efeito suspensivo na decisão outrora proferida, determinando o retorno ao "status quo" no Legislativo anajatubense, ou seja, a recondução de Maria de Neco ao comando.

No entanto, o que chamou mesmo a atenção foi uma figura nomeada por Edvan no pouco que conduziu a Casa. Trata-se de Rosicler Aparecid Balestro, nomeada secretária geral do Legislativo. Ela, segundo o blog apurou, seria esposa de Ricardo Braier, que seria um falso bispo suspeito de estelionato no Pará.

Em época de alguns políticos terem de explicar tudo, o que o falso bispo de Anajatuba, useiro e vezeiro em atirar pedras nos telhados alheios, tem a dizer a seus seguidores sobre seus telhados de vidro?

Bem, bastou pouco menos de uma semana [justamente o período em que Edvan Nigth passou comandando a Câmara] para a verdade sobre o falso moralista Ricardo Braier vir à tona, uma vez que suas críticas tinham um único objetivo: usar cargos públicos no município para nomear seus parentes, principalmente na função financeira, conforme portaria em anexo.

A hipocrisia venceu e falso moralismo triunfou, pois quem é que criticou a nomeação de Rosicler Aparecid Balestro quando ela foi feita? Ninguém!

Antes de o escândalo vir a público, Ricardo Braier tentava passar uma ideia de pessoa sem defeito, correta, corretíssima, dona da verdade. No entanto, a verdade apareceu e apenas revelou que o bispo estelionatário saiu da covardia para o linchamento moral.

Lição que fica: quando a hipocrisia se junta ao falso moralismo e ganham a companhia da covardia, o resultado é um linchamento moral, patrocinado por quem não tem a mínima condição de atirar a primeira pedra.

Judiciário maranhense promove a 16ª edição da Semana 'Justiça pela Paz em Casa'

O Poder Judiciário maranhense promove - até esta sexta-feira (13) - a 16ª edição da Semana 'Justiça pela Paz em Casa'. No período, magistrados de todo o país concentram esforços para julgar e agilizar processos que envolvam casos de violência doméstica e familiar contra as mulheres, com vistas a ampliar a efetividade da "Lei Maria da Penha" (Lei n.º 11.340/2006).

Com o tema "Paz, nossa justa causa", a campanha é disseminada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e realizada três vezes ao ano em todo o território nacional. Além do mutirão de audiências no período, ações de sensibilização, conscientização e panfletagem também são realizadas pelo Judiciário com o apoio de órgãos que atuam na rede de proteção às mulheres.

No Maranhão, o evento é viabilizado pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça (Cemulher/TJMA), presidida pela desembargadora Angela Salazar.

"A campanha nacional 'Justiça Pela Paz em Casa' é uma oportunidade de reafirmarmos e fortalecermos nosso compromisso com a prevenção e o enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, por meio de mutirões, ações, políticas e projetos", pontuou a desembargadora.

No Fórum de São Luís (Calhau), está sendo realizado um mutirão na 1ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com a atuação de juízes, servidores, promotores, defensores públicos e advogados, em 5 (cinco) salas de audiências. Constam na pauta 200 audiências agendadas. No local, as vítimas de violência recebem orientações, antes das audiências, prestadas por equipe multidisciplinar da 1ª Vara, para que as mais diversas dúvidas sejam esclarecidas sobre o assunto (direitos da mulher, trâmite processual etc.).

Participam do mutirão os juízes: Rosária de Fátima Almeida Duarte (Titular da 1ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher), Vanessa Clementino Sousa, Maricélia Costa Gonçalves, Nelson Melo de Moraes Rêgo, João Paulo de Sousa Oliveira e Gilmar de Jesus Everton Vale.

Na 2ª Vara da Mulher, sob a titularidade da juíza Lúcia Helena Heluy, estão sendo apreciadas e deferidas medidas protetivas de urgência em favor das mulheres, além de sentenças proferidas nos processos.

CONSCIENTIZAÇÃO - Além do esforço concentrado em diversas comarcas do Estado, também acontecem ações de conscientização e enfrentamento à violência de gênero, tais como palestras, orientações à comunidade, distribuição de cartilhas e materiais informativos acerca da Lei Maria da Penha.

Em São Luís, estão sendo promovidas diversas atividades multidisciplinares organizadas pela equipe de assistentes sociais e psicólogas da CEMULHER, em diversos bairros da capital, abordando os principais projetos desenvolvidos pela Coordenadoria.

A 2ª Vara da Mulher da capital também está realizando atividades especiais na cidade, por meio do projeto "Não Morra, Maria da Penha", na área do bairro de Fátima.

DADOS - Em 2019, a Justiça brasileira deu andamento a mais de 120 mil processos de violência doméstica contra mulheres, entre eles, de feminicídio ou tentativa de feminicídio, de acordo com dados publicados no Portal do Conselho Nacional de Justiça, com base nos números encaminhados pelos tribunais estaduais de todo o país ao Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ/CNJ) do órgão.

Os processos foram analisados durante as três edições da Semana Justiça pela Paz em Casa - ocorridas em março, agosto e novembro - no país. A iniciativa acontece desde o ano de 2015, no Brasil. O programa integra Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres instituída pelo CNJ.

PROGRAMAÇÃO ESPECIAL EM SÃO LUÍS, PROMOVIDA PELA CEMULHER DO TJMA

CONTINUE LENDO EM

<http://omaranhense.com/judiciario-maranhense-promove-a-16a-edicao-da-semana-justica-pela-paz-em-casa/>

Raimundo Coquinho continua no cargo de prefeito até deliberação de decisão judicial

9 de março de 2020 omaranhense 0 comentários

O prefeito Raimundo Coquinho despachava normalmente nesta segunda-feira, 09, no gabinete na Prefeitura de Davinópolis quando foi surpreendido por um ofício assinado por José Rubem Firmo, acusado de planejar o assassinato do prefeito Ivanildo Paiva e solto provisoriamente pela Justiça, cientificando que retornaria ao cargo de prefeito do município em ato previsto para as 11h30.

Sem ordem judicial, Coquinho acionou força policial para a garantia da lei e da ordem em frente à Prefeitura de Davinópolis. Também informou que o Ministério Público do Maranhão entrou com pedido na Vara da Fazenda Pública para o não retorno ao cargo de Rubem Firmo. “Nós convocamos a força policial para que pudéssemos trabalhar na manhã desta segunda-feira, fato que não estava sendo possível por causa desse alvoroço”, disse.

Ele reiterou que aguarda, nestas 48 horas, posicionamento da Justiça.

Coquinho, que há 34 anos mora em Davinópolis, disse que desenvolve atividade política nestes últimos 12 anos, mas que a cidade está em situação de alvoroço depois que José Rubem Firmo se encontra em liberdade provisória. “Davinópolis está correndo muito perigo, situação considerada impar. Vamos aguardar decisão judicial para que possamos deixar o cargo de prefeito de Davinópolis”, afirmou.

DANOS MORAIS: Município é condenado a indenizar paciente que ficou com compressa no organismo após cirurgia em hospital público

O município de São Luís foi condenado a indenizar, por danos morais, uma paciente que teve compressa esquecida no abdômen em procedimento cirúrgico realizado no Hospital Doutor Clementino Moura (Socorrão II), em agosto de 2005. A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve o valor da indenização a ser paga pela administração pública municipal, de R\$ 30 mil.

De acordo com o relatório, o município de São Luís apelou ao TJMA contra a sentença de primeira instância que, nos autos da ação de indenização por danos morais e materiais ajuizada pela paciente, julgou em parte procedente o pedido e condenou o município a pagar indenização apenas por danos morais, no valor de R\$ 30 mil.

No apelo, o município argumentou não ter ficado demonstrado que o corpo estranho deixado no abdômen da autora possui relação direta com o procedimento cirúrgico realizado no hospital municipal. Afirmou que não foi efetivamente comprovado que a autora da ação não se submeteu a outro procedimento posteriormente à cirurgia ocorrida no Socorrão II.

VOTO - A desembargadora Angela Salazar, relatora da apelação, verificou nos autos ser inequívoca a ocorrência dos danos alegados, decorrente de conduta desenvolvida pela equipe médica que prestava serviços no hospital do município. A magistrada chegou a essa conclusão pela análise do conjunto de provas apresentado pela autora nos autos.

Observou que a paciente foi atendida no Socorrão II em 21 de agosto de 2005, após ter sido vítima de acidente de trânsito que resultou em lesões internas na região abdominal.

A relatora destacou que a paciente permaneceu queixando-se de dor local, tendo retornado ao atendimento hospitalar em outros momentos, quando, em abril de 2010, foi diagnosticada a presença de material cirúrgico (compressa) na região abdominal. Ela se submeteu a um novo procedimento cirúrgico no Hospital Universitário Presidente Dutra para retirada do fragmento.

Partindo dessa premissa, a desembargadora entendeu que restou caracterizada que a compressa retirada do abdômen da paciente possui relação direta com o procedimento realizado em agosto de 2005 no Hospital Doutor Clementino Moura.

A relatora acrescentou que as informações juntadas aos autos indicam que a equipe médica agiu com falta de cuidado e habilidade específica no exercício da atividade profissional, ao esquecer materiais utilizados no procedimento cirúrgico no organismo da autora da ação e, tendo sido a cirurgia realizada em hospital da rede pública do município de São Luís, deve este responder por todos os prejuízos causados à paciente.

Quanto à alegação do município, de que as compressas podem ser decorrentes de outro procedimento cirúrgico, a magistrada disse que não há sequer notícias nos autos que ocorreu, e que observa-se que foi somente após a cirurgia de 2005 que a paciente passou a se queixar de dores abdominais, o que indica que, de fato, o esquecimento do material está diretamente relacionado com o evento. (Asscom TJMA)

Oficiais de Justiça lançam livro sobre experiências no cumprimento de mandados judiciais

São muitas as histórias vivenciadas no dia a dia de um oficial de Justiça. O contato pessoal - característico dessa atividade jurídica responsável por concretizar as ordens judiciais - faz do oficial de justiça aquele que vai ao encontro do jurisdicionado com a "longa manus" (mão longa) da autoridade judicial.

Com o intuito de compartilhar relatos e casos vividos ao longo de suas carreiras, os oficiais de Justiça Nonato Reis e Jil Borges escreverem um livro narrando as diversas situações por trás do cumprimento de mandados judiciais. O livro - com o título "Ossos do Ofício" - será lançado no dia 25 de março, em São Luís, e no dia 2 de abril, no III Congresso Nacional dos Oficiais de Justiça (CONOJUS), em Contagem/MG.

Nonato Reis e Jil Borges - que exercem suas atividades no Fórum de São Luís - valeram-se das experiências dos colegas de ofício, para transformarem suas histórias em 43 crônicas narradas numa linguagem simples e objetiva, que levam o leitor a visualizar as cenas descritas e até se sentir, ele próprio, personagem das histórias, a maioria delas dosadas com impagável senso de humor. Alguns textos, entretanto, assumem um tom dramático, em face do grau de exposição a que o oficial se obriga, para cumprir determinadas diligências

O livro é atualíssimo, pioneiro e com um certo ineditismo. Ao narrar as histórias por trás do cumprimento de mandados judiciais, traça um primoroso retrato do trabalho do oficial, muitas vezes tendo que atuar no limite do possível, para garantir o cumprimento das ordens judiciais e preservar a sua própria integridade física.

Nonato Reis, que também é jornalista com passagem pelos principais jornais de São Luís e também pela Folha de S. Paulo, assinala que, apesar de toda essa importância, "o oficial de justiça é um servidor solitário, que trabalha dirigindo o seu carro por ruas de difícil acesso, muitas vezes expondo a própria vida em lugares ermos de alta periculosidade".

Jil Borges, co-autor do livro, acrescenta que, além da superexposição, o oficial também trabalha sobrecarregado, cumprindo pilhas de mandados, alguns com prazo vencendo, o que aumenta os seus níveis de estresse. "Isso faz dele um servidor com os sentidos sempre ligados, porque o menor erro pode redundar em grave ameaça de direito", ressalta.

De acordo com o juiz de direito Marcelo Oka, que assina a orelha da obra, "o livro de Nonato Reis e Jil Borges induz a uma oportuna reflexão sobre o ambiente em que atua o oficial de justiça, cujo trabalho é indispensável para dar vida às ordens emanadas pelos juízes".

O magistrado, que coordena a Central de Mandados da Comarca da Ilha, com mais de 100 oficiais de justiça cobrindo todo o território da Ilha de São Luís, reconhece a responsabilidade que o oficial carrega sobre seus ombros. "Cabe a ele disseminar a justiça e atuar com zelo, para que ela alcance o conjunto da sociedade, fazendo valer os direitos de todos, desde o humilde cidadão àquele de maior visibilidade".

Segundo Marcelo Oka, ao lançar luz sobre o cenário do cumprimento de diligências judiciais, "Ossos do Ofício" tem a virtude de jogar por terra alguns mitos. Um deles, a ideia de que o oficial de justiça age de forma negligente, sem compromisso. "Neste período de um ano coordenando a Central de Mandados pude observar de perto o quanto são diligentes e zelosos com o seu trabalho. No conjunto da obra eles fazem a diferença, para melhor", frisa.

RESGATE HISTÓRICO

A atividade de Oficial de Justiça possui uma importância histórica que até mesmo antecede a era do Cristianismo. No Antigo Testamento, há notícias de que o rei Davi nomeara 6.000 oficiais de justiça, para atuarem em casos penais e religiosos. No Novo Testamento, ele é mencionado ao lado dos coletores de impostos, hoje denominados fiscais de tributos.

Jesus Cristo, no famoso Sermão da Montanha, faz uma referência nominal quando adverte: "Entra em acordo sem demora com o teu adversário, enquanto estás com ele a caminho, para que teu adversário não te entregue ao juiz; o juiz, ao oficial de justiça; e sejas recolhido à prisão".

Uma função assim, histórica e essencial para a Justiça, constitui ótima matéria prima para a literatura. E foi isso o que motivou os escritores maranhenses Nonato Reis e Jil Borges. (Asscom TJMA)

Você Viu? Coronavírus, PM Preso Por Assalto, Vereador Agride Morador E Outras Notícias

Confira o resumo de algumas das principais reportagens e as mais acessadas pelos leitores do G1 Maranhão nesta semana de 1 a 7 de março.

Segunda-feira (2)

A Polícia Federal abriu inquérito para apurar possível crime ambiental no acidente do navio Stellar Banner, que está encalhado a cerca de 100 km da costa do Maranhão. A investigação será realizada pela superintendência da Polícia Federal no Maranhão.

Na última quarta-feira (26), o navio, carregado com toneladas de minério de ferro, começou a afundar por causa de, ao menos, dois buracos em sua estrutura. A embarcação foi abastecida com minério da Vale e saiu do Terminal Portuário da Ponta da Madeira, em São Luís. O destino era um comprador em Qingdao, na China.

Terça-feira (3)

O juiz Carlos Roberto Gomes de Oliveira Paula determinou que Domingos Dutra (PCdoB) precisa passar por uma perícia médica no Hospital Nina Rodrigues, em São Luís, a fim de comprovar se ele possui capacidade mental para ser prefeito de Paço do Lumiar.

O juiz atendeu a um pedido do Ministério Público, logo após Dutra aparecer no centro administrativo de Paço do Lumiar e 'reassumir' o cargo. Até então, ele estava se recuperando de um Acidente Vascular Cerebral (AVC) sofrido em julho de 2019.

No pedido, a promotora Raquel Pires de Castro citou dois laudos médicos de quando Dutra estava internado. Neles, os médicos apontam sérios traumas neurológicos e não citam possibilidades dele assumir a Prefeitura de Paço do Lumiar em um curto prazo.

Também na terça (8), professores da rede municipal de São Luís realizaram uma paralisação de advertência em frente a Biblioteca Pública Benedito Leite, na Praça Deodoro. A categoria cobra um reajuste salarial de 32,15% e afirma que o valor é referente as perdas salariais dos últimos quatro anos.

Com faixas e cartazes, a categoria tentava chamar atenção da Secretaria Municipal de Educação (Seduc) para a questão salarial, além de cobrar melhores condições de trabalho nas escolas.

Quarta-feira (4)

Em entrevista coletiva, a Marinha informou que a área afetada no casco do navio que encalhou na costa do Maranhão é de cerca de 25 metros. O ministro do Meio Ambiente também disse que não há vazamentos de óleo no oceano.

Além disso, o juiz da 2ª Vara Criminal, Marco Antônio Oliveira, concedeu liberdade provisória a José Rubem Firmo (PCdoB), apontado como mandante do assassinato do prefeito de Davinópolis, Ivanildo Paiva, em novembro de 2018.

Rubem Firmo era vice-prefeito e, segundo a polícia, mandou matar Ivanildo para tomar o poder devido a promessas não cumpridas, como o pagamento de R\$ 300 mil após a reeleição da chapa, além de Ivanildo não ter entregue a ele o controle político da Secretaria de Educação do município. Esses acordos teriam sido feitos na época da campanha, quando ambos buscavam a reeleição.

Além de Rubem, que estava preso, o juiz concedeu liberdade aos outros suspeitos de envolvimento no assassinato, a exemplo de Antônio José Messias, Francisco de Assis Bezerra Soares, José Denilton Feitosa Guimarães e Willame Nascimento da Silva

Na decisão, o juiz afirmou que não vislumbra conduta que venha subverter a ordem pública com a liberdade dos acusados, que não poderão se ausentar da comarca e serão monitorados eletronicamente por 100 dias. Todos também serão submetidos a júri popular.

Acusado de matar companheira no Bairro de Fátima é condenado a 21 anos

O 2º Tribunal do Júri de São Luís condenou, a 21 anos de reclusão, Franklin Castilho Wekner, conhecido com “Cabeludo”, acusado de assassinar sua companheira Leidiane de Jesus Carvalho Costa, dentro da residência do casal e na frente dos filhos menores, na noite do dia 24 de abril de 2011, no Bairro de Fátima. O réu, que não compareceu ao julgamento mesmo devidamente intimado, teve a prisão preventiva decretada e deve cumprir a pena em regime fechado na Penitenciária de Pedrinhas.

A sessão do júri popular, realizada nessa quinta-feira (05), no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), foi presidida pelo juiz titular da 2ª Vara do Júri, Gilberto de Moura Lima. Na acusação atuou o promotor de Justiça, Rodolfo Reis, e na defesa, o defensor público Pablo Camarço. Compareceram à sessão de julgamento duas testemunhas. Ausente o acusado, o magistrado determinou que fosse expedido o mandado de prisão do réu, oficiando à Polinter para cumprimento, além da inclusão do nome de Franklin Castilho Wekner no Banco de Mandados de Prisão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Franklin Castilho Wekner foi condenado por homicídio qualificado por uso de meio cruel. O juiz também reconheceu a circunstância agravante, pugnada pelo Ministério Público, por ser a vítima companheira do réu.

De acordo com a denúncia do órgão ministerial, o acusado matou a vítima mediante golpes de ação contundente, especificamente na região do abdome, sendo a morte causada por anemia aguda, devido à lesão hepática por trauma de abdome fechado, conforme atestou o laudo cadavérico.

Consta nos autos que o crime foi cometido no interior da residência em que o casal vivia com os três filhos menores, inclusive um recém-nascido. Uma das crianças relatou à avó materna que o acusado teria “espancado a vítima, chutando-a e arrastando-a pelo chão, e depois, teria dado-lhe um banho, e depois a colocou num sofá”. Ainda conforme os autos, a mulher já havia registrado na delegacia de polícia comunicações de espancamentos cometidos pelo companheiro.

Justiça determina que Paula Azevedo continue no comando de Paço do Lumiar

Assim como a Câmara de Vereadores de Paço do Lumiar, o Tribunal de Justiça do Maranhão também entendeu que o prefeito Domingos Dutra (PCdoB) deve manter-se afastado do cargo, até que seja provado que o mesmo tem aptidão para exercer a função de chefe do Executivo municipal.

Em decisão da 1º Vara Cível, em resposta à ação movida pelo Ministério Público, a juíza Lewman de Moura Silva diz que, diante dos laudos médicos que apontam que Dutra foi acometido de uma Trombose Venal Cerebral e AVC hemorrágico, deixando sequelas que levariam de 6 meses há 2 anos para uma possível reabilitação, o mesmo não tem as mínimas condições de reassumir o cargo de prefeito.

Na decisão, também é citado o pedido de interdição do prefeito Dutra, que tramitou na 1º vara de Imperatriz. No pedido de curatela, Núbia Dutra declara que o marido não tem capacidade de exercer suas atividades laborais e nem de gerir decisões, dependendo de terceiros para todas as suas atividades.

Por essas razões, a justiça determinou que a vice-prefeita Paula Azevedo(SD), retome interinamente ao cargo de prefeita municipal, determinando também que o Banco do Brasil se abstenha de realizar quaisquer operações financeira ordenadas por Domingos Dutra. A 1º Vara não solicitou o pedido de nova perícia médica, tendo em vista, que a 2º vara do termo judiciário já havia solicitado uma perícia a ser realizada no Hospital Nina Rodrigues. Domingos Dutra, tem até 15 dias para apresentar contestação.